



PROJETO DE LEI

Institui o Dia Estadual do Professor de Jiu-Jitsu e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o **Dia Estadual do Professor de Jiu-Jitsu**, a ser celebrado, anualmente, no dia **9 de setembro**.

**Art. 2º** O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

ANEXO ÚNICO  
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

**SETEMBRO**

9 – Dia Estadual do Professor de Jiu-Jitsu.

---

....."(NR)

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer e valorizar a figura do Professor de Jiu-Jitsu no Estado de Santa Catarina, instituindo o Dia Estadual do Professor de Jiu-Jitsu no dia 9 de setembro, data já adotada por outros estados brasileiros, fortalecendo a integração nacional em torno dessa homenagem.

O Jiu-Jitsu brasileiro, também conhecido como Brazilian Jiu-Jitsu (BJJ), é uma arte marcial que transcendeu o tatame e tornou-se símbolo de disciplina, superação e transformação social. Com raízes no Jiu-Jitsu tradicional japonês e desenvolvido no Brasil ao longo do século XX por famílias e mestres dedicados, o BJJ conquistou reconhecimento internacional como uma das modalidades mais completas de combate, autodefesa e formação pessoal.

Em Santa Catarina, a história do Jiu-Jitsu se confunde com a de verdadeiros pioneiros que, muitas vezes enfrentando preconceitos e ausência de apoio institucional, ergueram suas academias com esforço próprio e formaram gerações de praticantes, atletas e cidadãos. Grandes mestres catarinenses — com atuação marcante em cidades como Florianópolis, Joinville, Barra Velha, Blumenau, Chapecó, Lages e tantas outras — foram e são fundamentais para o enraizamento e crescimento dessa arte em nosso estado.

Esses professores não apenas ensinam técnicas de imobilização e defesa pessoal — eles moldam caracteres, acolhem jovens em vulnerabilidade, orientam trajetórias de vida e formam campeões não apenas nos pódios, mas na conduta e nos valores. O Professor de Jiu-Jitsu é, antes de tudo, um educador do corpo e da mente.

Santa Catarina possui atletas reconhecidos nacional e internacionalmente, equipes que figuram entre as melhores do país e projetos sociais exemplares que usam o Jiu-Jitsu como instrumento de inclusão, resgate e cidadania. No entanto, por trás de cada resultado, sempre estará a figura silenciosa, persistente e dedicada do professor — muitas vezes anônimo — que entregou sua vida à arte e ao próximo.

Ao instituímos oficialmente o Dia Estadual do Professor de Jiu-Jitsu, estamos oferecendo um gesto de respeito, memória e reconhecimento a todos esses mestres que contribuíram, e continuam contribuindo, para a construção de um estado mais justo, disciplinado, saudável e comprometido com os valores da honra, humildade e perseverança.

É, portanto, mais do que uma data comemorativa. É uma homenagem de Estado aos guardiões de uma arte milenar adaptada com excelência ao espírito e à cultura catarinense.

Diante disso, conclamamos os nobres parlamentares desta Casa a aprovarem a presente proposição, como um ato de justiça e reconhecimento à história viva que pulsa dentro de cada dojô catarinense.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima

